



FORTALEZA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ANO LX

FORTALEZA, 04 DE ABRIL DE 2013

Nº 15.007

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 0145 DE 04 DE ABRIL DE 2013.

Altera a Lei Complementar nº 0137/2013, que dispõe sobre a organização administrativa da Prefeitura Municipal de Fortaleza e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - A Lei Complementar nº 0137, de 08 de janeiro de 2013, passa a vigorar com as seguintes modificações: “Art. 3º - Parágrafo Único - A Coordenadoria Especial de Políticas para as Mulheres fica vinculada à Secretaria Municipal de Cidadania e Direitos Humanos.” “Art. 7º - I - ADMINISTRAÇÃO DIRETA: 6 - Secretaria Municipal de Segurança Cidadã (SESEC); 6.1 - Guarda Municipal e Defesa Civil de Fortaleza (GMF); 11 - Secretaria Municipal Extraordinária da Copa (SECOPAFOR);; II - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA: 1 - AUTARQUIAS: 1.5 - Vinculada à Procuradoria Geral do Município: 1.5.1 - Autarquia de Regulação, Fiscalização e Controle dos Serviços Públicos de Saneamento Ambiental (ACFOR).” “Art. 9º - § 1º - § 2º - Equiparam-se a Secretários de Município, os Presidentes do Instituto de Planejamento de Fortaleza (IPLANFOR), da Fundação de Desenvolvimento Habitacional de Fortaleza (HABITAFOR) e os Titulares das Coordenadorias Especiais de Políticas Públicas de Juventude; de Políticas sobre drogas; de ciência, tecnologia e inovação; e da Coordenadoria de Participação Popular.” “Art. 15 - Parágrafo Único - A Autarquia Municipal de Trânsito, Serviços Públicos e Cidadania de Fortaleza (AMC), instituída pela Lei nº 8.419, de 31 de março de 2000, e posteriores modificações, o Instituto de Pesos e Medidas (IPEM), instituído pelo Decreto Municipal nº 3.417, de 16 de abril de 1970, e posteriores modificações, a Companhia de Transporte Coletivo (CTC), instituída pela Lei nº 2.729, de 30 de setembro de 1969, e posteriores modificações, a Empresa de Transporte Urbano de Fortaleza S.A (ETUFOR), instituída pela Lei nº 7.481, de 23 de dezembro de 1993, e posteriores modificações, a Empresa Municipal de Limpeza e Urbanização (EMLURB), criada pela Lei nº 4.255, de 19 de outubro de 1973, e posteriores modificações, e o Fundo Municipal de Limpeza Urbana, criado pela Lei nº 8.621, de 14 de janeiro de 2002, e posteriores modificações, ficam vinculados à Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos.” “Art. 18 - Fica autorizado o Secretário Municipal Extraordinário da Copa a solicitar prioritariamente, para o funcionamento da SECOPAFOR, servidores do Poder Executivo ou do Legislativo Municipal.” “Art. 19 - A Secretaria Municipal Extraordinária da Copa (SECOPAFOR) funcionará no período compreendido entre a publicação desta Lei e 31 de dezembro de 2014, data em que se dará sua extin-

ção.” Art. 2º - O Anexo II da Lei Complementar nº 0137, de 08 de janeiro de 2013, passa a vigorar com as seguintes modificações: “Anexo II, a que se refere o art. 25 da Lei Complementar nº 0137, de 08 de janeiro de 2013.

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

SÍMBOLO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
DG-1	84	7.575,31
DNS-1	350	2.294,70
DNS-2	800	1.943,72
DNS-3	400	1.727,77
DAS-1	700	1.295,82
DAS-2	388	971,81
DAS-3	160	755,89
DNI-1	630	539,95
DNI-2	20	431,93
DNI-3	30	323,94
TOTAL	3.562	

Art. 3º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, ficando mantidos os dispositivos da Lei Complementar nº 0137/2013 não alterados por esta Lei Complementar. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 04 de abril de 2013. **Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

COMISSÃO PERMANENTE DE EXECUÇÃO DAS LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 011/2013.
ORIGEM: Secretário Municipal de Educação - SME.
OBJETO: A seleção de empresa para o registro de preços visando à aquisição futura e eventual de brinquedos para atender aos projetos oriundos do Convênio nº 816026/2008 com recursos federais realizados pela Secretaria Municipal de Educação – SME, de acordo com as especificações contidas neste edital e seus anexos.
TIPO DE LICITAÇÃO: menor preço por item.

O Pregoeiro comunica aos interessados que do dia 04 de abril de 2013 a 18 de abril de 2013 até às 09h00 (horário local), estará recebendo as propostas de preços referentes a este Pregão, no endereço eletrônico www.bb.com.br. A abertura das propostas acontecerá no dia 18 de abril de 2013, às 09h00 (horário local) e o início da Sessão de Disputa de Lances ocorrerá a partir das 13h00 do dia 18 de abril de 2013. O edital poderá ser obtido no endereço eletrônico acima mencionado e na Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço – Fortaleza-CE, assim como no Portal de Licitações do TCM-CE. Maiores informações: (85) 3452.3474. Pregão Eletrônico. Fortaleza-CE, 03 de abril de 2013. **Eduardo Martins da Silva - PREGOEIRO.**

*** **